

# ALVALADE

Junta de Freguesia

## PROPOSTA N.º 261/2018

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

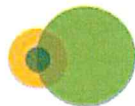
Considerando que:

- I) O mapa de pessoal da Freguesia de Alvalade, aprovado a 7 de junho de 2018 por deliberação da Assembleia de Freguesia, prevê dois cargos de direção intermédia de 2.º grau, quais sejam Chefe da Divisão Administrativa e Chefe da Divisão de Espaço Público e Equipamentos;
- II) Ambos os cargos se encontram providos, desde 28 de setembro de 2015, cessando as respetivas comissões de serviço, caso não sejam renovadas, após três anos decorridos da data do seu início, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprovou o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração pública, na redação atual;
- III) A chefe de divisão da Divisão de Espaço Público e Equipamentos, Eng.ª Susana Paulo, entregou no passado dia 4 de abril de 2018 um requerimento no qual manifesta a sua vontade em não renovar a comissão de serviço;
- IV) No sentido de prover o lugar em apreço, torna-se necessário proceder à abertura de um procedimento concursal para o provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau, nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro;
- V) De acordo com o estipulado no mencionado diploma legal, os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro



anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

- VI) O júri do procedimento concursal deverá ser constituído por:
- i) Titular do cargo de direção superior de 1.º grau do serviço ou órgão em cujo quadro se encontre o cargo a prover ou por quem ele designe, que preside;
  - ii) Dirigente de nível e grau igual ou superior ao do cargo a prover em exercício de funções em diferente serviço ou órgão, designado pelo respetivo dirigente máximo;
  - iii) Indivíduo de reconhecida competência na área funcional respetiva, designado por estabelecimento de ensino de nível superior ou por associação pública representativa de profissão correspondente.
- VII) Os titulares dos cargos de direção intermédia são providos por despacho do dirigente máximo do serviço ou órgão, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos;
- VIII) O despacho de designação, devidamente fundamentado, é publicado no Diário da República juntamente com uma nota relativa ao currículo académico e profissional do designado;
- IX) O conteúdo funcional do cargo a prover está definido no artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, bem como nos art.º 10, 11.º, 12.º, 13.º e 14.º do Regulamento da Orgânica da Junta de Freguesia de Alvalade aprovado a 13/10/2014, compreendendo a coordenação geral dos núcleos de espaço público, de licenciamento, de projetos e equipamentos;
- X) O n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de agosto estabelece como método de seleção obrigatório a realização de uma fase final de entrevistas públicas. Propõe-se ainda que seja adotado como método de seleção inicial a avaliação curricular, transitando apenas para a fase seguinte os candidatos que nesta obtenham uma classificação superior a 9,5 valores, conforme grelha a definir pelo júri do procedimento;



# ALVALADE

Junta de Freguesia

- XI) A habilitação académica exigida para o exercício do cargo em questão é, nos termos do mapa de pessoal da Junta de Freguesia em vigor, a licenciatura ou grau superior nas áreas da engenharia ou da arquitetura.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

1. A abertura do procedimento concursal para o provimento do cargo de dirigente intermédio de 2.º grau, Chefe de Divisão da Divisão do Espaço Público e Equipamentos, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de agosto, na sua redação atual;
2. Designar o júri do procedimento concursal em causa, nos termos do previsto n.º 3 do artigo 20.º da supramencionada lei, com a seguinte composição:
  - a. Presidente: Ana Margarida Tamissa de Castro Martins Castelino, Diretora do Departamento da Unidade de Intervenção Territorial Centro da Câmara Municipal de Lisboa;
  - b. 1.º Vogal Efetivo: Sara dos Santos Magalhães, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa da Junta de Freguesia de Alvalade;
  - c. 2.º Vogal Efetivo: José Diogo Silva Mateus, Professor da Universidade Lusófona.
3. Determinar como métodos de seleção o proposto no ponto X da presente proposta.

Lisboa, 2 de julho de 2018

O Vogal

Mário Branco